



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19/09/2023 – 20:00h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4:00h.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1:30h, não podendo ser prorrogada.

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 022/2023 (Sessão Extraordinária de 14 de setembro de 2023).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Projeto de Lei nº 038/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 e Suplementar no valor de R\$ 46.648,95, totalizando R\$ 71.648,95.” *Esta proposição já foi objeto de deliberação pela Câmara, através da aprovação do Requerimento nº 058/2023, na Sessão Extraordinária de 11/09/2023, que solicitou a respectiva tramitação em urgência especial. O PL nº 038/2023 já foi remetido para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação original.*

Projeto de Lei nº 039/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Autoriza o Município de Echaporã a realizar pagamentos de assistência complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, desde que exista repasse financeiro da união, e dá outras providências.” *Esta proposição já foi objeto de deliberação pela Câmara, através da aprovação do Requerimento nº 059/2023, na Sessão Extraordinária de 11/09/2023, que solicitou a respectiva tramitação em urgência especial. O PL nº 039/2023 já foi remetido para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação original.*

Projeto de Lei nº 040/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.806,56.” *Esta proposição já foi objeto de deliberação pela Câmara, através da aprovação do Requerimento nº 060/2023, na Sessão Extraordinária de 14/09/2023, que solicitou a respectiva*



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

tramitação em urgência especial. O PL nº 040/2023 já foi remetido para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação original.

Projeto de Lei nº 041/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.827,00.” *Esta proposição já foi objeto de deliberação pela Câmara, através da aprovação do Requerimento nº 061/2023, na Sessão Extraordinária de 14/09/2023, que solicitou a respectiva tramitação em urgência especial. O PL nº 041/2023 já foi remetido para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação original.*

Projeto de Lei nº 042/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.764,42.” *Esta proposição já foi objeto de deliberação pela Câmara, através da aprovação do Requerimento nº 062/2023, na Sessão Extraordinária de 14/09/2023, que solicitou a respectiva tramitação em urgência especial. O PL nº 042/2023 já foi remetido para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação original.*

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Não foram apresentadas novas proposições pelos Vereadores.

2. Substitutivos:

Não houve o protocolo de novos Substitutivos aos projetos em curso.

3. Emendas ou subemendas:

Não houve o protocolo de emendas ou subemendas aos projetos em curso.

4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 063/2023 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – “Requer informações ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, a respeito das obras de recapeamento da Estrada Vicinal para Campos Novos (ECH-010), ocorridas no ano passado: 1) custo dessas, 2) se os valores já foram totalmente pagos, 3) se existe tempo de garantia para que a empresa complemente as ações, 4) qualidade dos materiais utilizados, tendo em vista que com as últimas chuvas, houve rápida deterioração do estado geral daquela via.”

Requerimento nº 064/2023 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – “Requer informações ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, a respeito dos critérios utilizados para colocar para leilão os tratores de traçado das marcas *New Holland* e *Massey Ferguson*, tendo especialmente em vista que os dois maquinários em questão possuem pouco tempo de uso, estão em bom estado de conservação e são de grande importância para a utilização por parte da Administração nos mais diversos serviços no Município.”



5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 141/2023 – *Autor: Vereador Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, considerando a futura realização de leilão de alguns bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Echaporã, e que dentre estes bens constam tratores agrícolas, seja estudada a possibilidade de efetuar a doação, nos termos do art. 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2.020, de ao menos um destes maquinários para a Associação Vale Canaã (Banco da Terra), para que as famílias daquele local possam ser beneficiadas no desenvolvimento de suas pequenas produções, considerando que aquele local já fora formado por meio de um projeto público para fins sociais em relação ao incentivo à agricultura familiar.”

Indicação nº 142/2023 – *Autor: Vereador Almir Robertto* – “Reitero ao sr. Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizada a manutenção da Praça Milton Belontaine, especialmente com melhorias na iluminação e no paisagismo.”

Indicação nº 143/2023 – *Autor: Vereador Almir Robertto* – “Reitero ao sr. Prefeito Municipal para que seja retomado o projeto de reforma do Salão Nobre existente na EMEF Prof. Ida Bonini Romero, em razão de tal local ser palco especialíssimo da formação cultural dos educandos que ali passaram.”

Indicação nº 144/2023 – *Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que seja realizado urgentemente recapeamento asfáltico no cruzamento das Ruas Amazonas e Espírito Santo, uma vez que o local encontra-se em estado precário.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Indicação nº 145/2023 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor competente, notifique a Usina Agroterenas sobre a necessidade de respeitar os limites de toda a extensão da estrada que possa estar confrontando com suas plantações, ante a notícia de que tal empresa, através de seus prepostos, está causando prejuízos à Estrada Vicinal entre o Município de Echaporã e o Bairro Tabajara, para realizar o plantio, além de avançar sobre a via, desrespeitando os limites de sua propriedade, causando transtornos a todos os que transitam pelo local e ao poder público.”

Indicação nº 146/2023 – Autor: Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti – “Reitero ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor competente, sejam realizadas melhorias na infraestrutura do Condomínio Altos da Figueira de forma a cascalhar o restante das ruas que ainda não receberam asfalto.”

Indicação nº 147/2023 – Autor: Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti – “Indico ao sr. Prefeito Municipal que, através do setor competente, seja realizada a manutenção na Rua José Laurindo Rojo, no Conj. Hab. Odilon Milani, defrente a casa do Sr. Dorival Mariano, pois naquele trecho, devido ao desnível do asfalto, há acúmulo de água, causando transtorno aos moradores como mau cheiro, contribuindo para a proliferação de dengue, entre outros. É de grande importância salientar que a referida solicitação há tempos vem sendo realizada pessoalmente junto ao setor competente, não sendo executada.”

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Moção nº 009/2023 (Pesar) – Autor: Vereador Lúcio Lava Carro – “Concede Moção de Pesar por Falecimento, nos termos do art. 227, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, à memória e à família do jovem Rafael Pereira Barbosa.”

IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Não houve resposta aos Requerimentos de informação encaminhados.

2. Projetos sancionados desde a última sessão ordinária:

Não houve a sanção de novos projetos.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 037/2023 – Autor: Vereador Almir Robertto – “Institui o Dia Municipal da Troca de Livros, a ser celebrado nas escolas públicas de Echaporã e dá outras providências.” As Comissões deram parecer pela admissibilidade e aprovação no mérito.

O projeto será discutido por até 30 (trinta) minutos, e ao final, será submetido à votação pelo procedimento simbólico. Em seguida, é proclamado o resultado.

Discussão e votação em 1º turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2023 – Autores: Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia e Everton Alves Ferreira – “Altera a Lei Orgânica Municipal, para o fim de estabelecer isonomia entre as honorarias que podem ser concedidas pela Câmara de Vereadores, e dá outras providências.” A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu parecer pela admissibilidade.

Discussão de 20 (vinte) minutos. Em seguida, votação nominal. A proposta será considerada aprovada se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos dos srs. Vereadores (6 votos “sim”). Aprovada a proposta em primeiro turno, a matéria entra em interstício constitucional de 10 (dez) dias. Rejeitada a proposta, essa seguirá para o arquivo.

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

Nenhum vereador se inscreveu até o fechamento da pauta.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.